

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 028, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a mudança da feira livre durante o período Carnavalesco no âmbito do município de Nossa Senhora das Dores/SE, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 79, inciso XXIX, e;

Considerando a competência do Município para disciplinar, por meio de atos normativos os assuntos de interesse local e público;

Considerando que a feira livre do Município está prevista para acontecer no dia 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira), durante o período carnavalesco;

Considerando que é de conhecimento público e notório que as feiras realizadas durante as festividades, têm pouquíssima adesão dos feirantes e consumidores;

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado a feira livre que estava prevista para acontecer no dia 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira), para o dia 10 de fevereiro de 2024 (sábado).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 25 de janeiro de 2024.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenoradasdores>